



MUNICÍPIO DE
VISEU

EDITAL

-----**FERNANDO DE CARVALHO RUAS**, Presidente da Câmara Municipal de Viseu:-----

-----**DÁ PÚBLICO CONHECIMENTO**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, que nesta data, proferiu o seguinte despacho: Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determinei por despacho de 13 de outubro que a **Sra. Vereadora Ana Leonor Cruzeiro de Oliveira Barata**, desempenhasse as suas funções em regime de tempo inteiro, atribuindo-lhe, agora, as seguintes áreas funcionais: Património, Cultura, Ciência e Turismo e Ação Social.-----

----- Assim e de acordo com o n.º 2, do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, delego na **Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Viseu, Ana Leonor Cruzeiro de Oliveira Barata**, nos domínios da sua responsabilidade, as seguintes competências:-----

----- **Património, Cultura, Ciência e Turismo**-----

- Gerir centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros, museus, edifícios e sítios classificados municipais;-----
- Promover, em geral, o território, a Marca Viseu, incluindo a organização e coorganização de eventos e iniciativas de fomento da atratividade nos domínios da cultura, património e turismo;-----
- Valorizar as Estâncias Termais;-----
- Licenciar e fiscalizar recintos de espetáculos e divertimentos públicos.-----

----- **Ação Social**-----

- Apoiar e desenvolver atividades dirigidas às pessoas portadoras de deficiência e/ou às instituições que as promovem, de interesse municipal;-----
- C.P.C.J. – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;-----
- Conselhos Locais de Ação Social;-----
- Provedora Municipal para o Cidadão com deficiência.-----



----- Ainda no uso das competências previstas no n.º 2, do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, delego, com faculdade de subdelegação, na **Sra. Vereadora Ana Leonor Cruzeiro de Oliveira Barata**, as seguintes competências:-----

Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar as atividades inerentes às competências delegadas e funções atribuídas	Alínea b) do n.º 1, do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º	Alínea g) do n.º 1, do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Autorizar o pagamento das despesas realizadas	Alínea h) do n.º 1, do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Movimentar simultaneamente com o tesoureiro (a) da Câmara Municipal de Viseu, as contas bancárias tituladas pelo Município de Viseu	Ponto 2.9.10.1.2 Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Anexo, ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação
Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos	Alínea l) do n.º 1, do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Avaliar, no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), adentro dos domínios da sua responsabilidade, os trabalhadores sobre os quais detenha um direto Poder de Direção.	Alínea a) do n.º 2, do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal, na respetiva área	Alínea c) do n.º 2, do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro
Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços	Alínea e) do n.º 2, do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Outorgar contratos em representação do município	Alínea f) do n.º 2, do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Delegar todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar	N.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

----- Por fim, revogo o meu despacho de delegação n.º 009/P de 21 de outubro de 2021 e adenda de 11 de novembro de 2021.-----

-----Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.-----

-----E eu,  (Rui Alexandre Mendes Duarte),
Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, o redigi e subscrevi.-----

-----Viseu, e Secretaria da Câmara Municipal de Viseu, 10 de fevereiro de 2022. ----

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Fernando de Carvalho Ruas)